LEI N° 5.355 /2012

Denomina bairro Rodoviário o local conhecido atualmente como Sítios de Recreio.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica denominado "bairro Rodoviário" o local conhecido atualmente como Sítios de Recreio.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de julho de 2012.

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal